



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 936 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO QUE MENCIONA NO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2024, no valor de R\$ 106.929,06 (cento e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e seis centavos) destinados a cobrir despesas relativas a assunção da gestão de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde de média e alta complexidade pelos municípios de Minas Gerais, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.498, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor do convênio com o Hospital São Caetano (CNPJ: 20.289.302/0001-39) autorizado pela Lei Municipal Nº 935 de 28 de maio de 2024, para promover a execução das atividades correlatas em um valor de até R\$ 189.275,58 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensais. A entidade beneficiada deverá prestar contas deste recurso mensalmente até 31/12/2024, e caso sejam reprovadas ou deixe de apresentar as despesas, ficará impedida de ser contemplada com novos repasses e deverá ressarcir os cofres públicos.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub - unidade: 3 – BLOCO ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 - SAÚDE

Sub – Função: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 006 – SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS

Atividade: 2.0046 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE Conta:
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

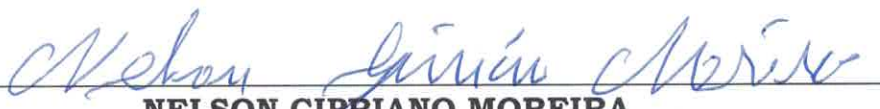
Valor: R\$ 106.929,06.

Art. 4º. Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos de excesso de arrecadação seguindo a tendência por estimativa, como prevê a lei 4320/64 em seu art 43, § 1º, inciso II e ainda o § 3º do mesmo artigo.

Art. 5º Ocorrendo ampliação e necessidade do aumento da despesa neste exercício as despesas autorizadas por esta lei poderão ser suplementadas nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 915 de 13 de novembro de 2023 – Lei Orçamentaria anual 2024

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 18 de junho de 2024.



NELSON CIPRIANO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CÁLCULO DE TÊNDENCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECEITA

COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL

CÓDIGO DA RECEITA	1.7.1.2.52.4.1.99.00.00
VALOR ORÇADO PARA 2024	R\$ 0,00
VALOR ARRECADADO DE JUNHO DE 2024	R\$ 15.275,58
TENDENCIA DE EXCESSO COM BASE NA MÉDIA ARRECADADA	R\$ 106.929,06
TOTAL A SER CONSIDERADO NO EXCESSO	R\$ 106.929,06